

Ofício nº 393/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 499.-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7509-0638-8B21-8DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 22/05/2026 15:54:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7509-0638-8B21-8DDF>

OFÍCIO Nº069/2026

Pato Branco, 22 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Em resposta ao Requerimento nº 499/2026, referente ao Projeto de Lei nº 81/2026, que dispõe sobre a regulamentação do uso dos espaços poliesportivos públicos municipais, disciplinando a circulação de equipamentos de mobilidade elétricos, informamos que:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer manifesta preocupação quanto à crescente utilização destes veículos em espaços públicos destinados ao lazer, prática esportiva e convivência da população.

Observa-se que o aumento da circulação de equipamentos de mobilidade elétrica em quadras, pistas, parques e demais espaços esportivos demanda atenção do Poder Público, especialmente no que se refere à segurança dos usuários, preservação dos espaços públicos e adequada convivência entre frequentadores.

Nesse sentido, entende-se pertinente a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 81/2026, considerando que a circulação de equipamentos motorizados e elétricos em áreas destinadas exclusivamente à prática esportiva pode gerar riscos de acidentes, especialmente envolvendo crianças, idosos e praticantes de atividades físicas, além de contribuir para o desgaste prematuro das estruturas e pisos esportivos públicos.

Destaca-se ainda o caráter educativo da proposta, especialmente quanto à previsão de sinalização informativa, campanhas de conscientização e orientações aos usuários, medidas estas que contribuem para a utilização organizada e segura dos espaços públicos de esporte e lazer.

Dessa forma, esta Secretaria buscará, junto ao órgão competente, DEPATRAN, orientações acerca das medidas legais e administrativas cabíveis, bem como possíveis ações de orientação, fiscalização e abordagem educativa relacionadas à

utilização destes equipamentos nos espaços públicos municipais, observando as competências legais e regulamentações aplicáveis.

Por fim, entende-se relevante o debate acerca da regulamentação da matéria, visando garantir segurança, acessibilidade, organização e utilização adequada dos espaços públicos de esporte e lazer, sempre observando o interesse público, a legislação vigente e o respeito à convivência harmoniosa entre os usuários.

.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO HENRIQUE MAYER

Data: 22/05/2026 13:55:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Henrique Mayer
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Administração Pública de Pato Branco